

## **JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**

A presente aquisição visa suprir as necessidades operacionais, assistenciais e administrativas do Hospital Municipal Milton Amaro do Nascimento, considerando a crescente demanda pelos serviços de saúde ofertados à população e a necessidade de adequação da infraestrutura hospitalar para atendimento aos princípios da eficiência, segurança do paciente, continuidade do serviço público e humanização da assistência.

Os equipamentos médico-hospitalares especificados são indispensáveis para a execução das atividades assistenciais desenvolvidas nos setores de urgência e emergência, observação, internação e estabilização clínica, permitindo monitoramento contínuo dos pacientes, suporte ventilatório, administração segura de medicamentos e realização de procedimentos invasivos e não invasivos.

Os mobiliários hospitalares possuem função estratégica na acomodação, mobilização e transporte de pacientes, contribuindo diretamente para a redução de riscos assistenciais, prevenção de eventos adversos e melhoria das condições de trabalho das equipes multiprofissionais.

Já os equipamentos de informática e mobiliários administrativos são fundamentais para o adequado funcionamento dos processos administrativos, registros em sistemas informatizados, gestão hospitalar, emissão de documentos, controle assistencial e integração das informações necessárias ao atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Durante a fase preparatória do presente procedimento licitatório, o Termo de Referência foi submetido à análise da Assessoria Jurídica Municipal, a qual emitiu o Parecer Jurídico nº 210/2026, contendo recomendações destinadas ao aperfeiçoamento das especificações técnicas dos equipamentos pretendidos, com o objetivo de assegurar plena observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Após análise das recomendações apresentadas, a Secretaria Municipal de Saúde acolhe integralmente as conclusões do referido parecer, reconhecendo que determinadas especificações constantes do Termo de Referência poderiam ser interpretadas como excessivamente restritivas ou vinculadas a tecnologias e fabricantes específicos, situação que poderia limitar a ampla participação de fornecedores aptos a atender às necessidades da Administração.

Nesse contexto, considerando o disposto nos artigos 5º, 9º e 41 da Lei nº 14.133/2021, foram promovidas adequações nas especificações técnicas dos equipamentos, sem qualquer prejuízo à qualidade, segurança, funcionalidade ou desempenho necessários ao atendimento das demandas assistenciais do Hospital Municipal Milton Amaro do Nascimento.

As alterações consistem, principalmente, na substituição de referências a marcas, tecnologias proprietárias, funcionalidades exclusivas ou nomenclaturas associadas a determinados fabricantes por descrições funcionais, requisitos de desempenho ou expressões equivalentes tecnicamente aceitas pelo mercado, garantindo que diferentes fabricantes possam apresentar soluções compatíveis com as necessidades da Administração.

Destaca-se que as adequações promovidas não alteram a finalidade da contratação nem reduzem os padrões mínimos de qualidade exigidos para os equipamentos médico-hospitalares pretendidos. Ao contrário, fortalecem a competitividade do certame, ampliam o universo de potenciais participantes e proporcionam melhores condições para obtenção da proposta mais vantajosa, preservando integralmente o interesse público.

A Secretaria Municipal de Saúde ressalta que todas as especificações mantidas no Termo de Referência permanecem tecnicamente justificadas, compatíveis com as necessidades assistenciais da unidade hospitalar e indispensáveis para garantir a segurança dos pacientes, a continuidade dos serviços públicos de saúde e a adequada execução das atividades desenvolvidas no Hospital Municipal Milton Amaro do Nascimento.

Dessa forma, as adequações realizadas em atendimento ao Parecer Jurídico nº 210/2026 representam medida de aperfeiçoamento técnico e jurídico do processo

licitatório, conferindo maior segurança ao procedimento, ampliando a competitividade e assegurando a observância dos princípios que regem as contratações públicas.

A seguir, apresenta-se a justificativa técnica individualizada dos itens:

#### **ITEM 01 – OXÍMETRO DE PULSO**

Equipamento destinado ao monitoramento não invasivo da saturação periférica de oxigênio (SpO<sub>2</sub>) e frequência cardíaca, parâmetros essenciais para avaliação clínica e identificação precoce de alterações respiratórias e hemodinâmicas. Sua utilização é indispensável na triagem, observação, internação e acompanhamento de pacientes com comprometimento respiratório, garantindo maior segurança assistencial e suporte à tomada de decisão clínica.

#### **ITEM 02 – MONITOR MULTIPARAMÉTRICO**

Equipamento essencial para monitorização contínua de sinais vitais em pacientes críticos ou sob observação clínica. Permite acompanhamento simultâneo de parâmetros como eletrocardiograma, pressão arterial, frequência respiratória, saturação de oxigênio e temperatura corporal, sendo indispensável para atendimento de urgência, emergência, estabilização e internação hospitalar. Sua aquisição amplia a capacidade de monitoramento e reduz riscos decorrentes da identificação tardia de intercorrências clínicas.

#### **ITEM 03 – KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO**

Instrumental indispensável para manejo avançado das vias aéreas, realização de intubações orotraqueais e procedimentos anestésicos e emergenciais. Sua disponibilidade é obrigatória em unidades hospitalares que realizam atendimento de urgência e emergência, garantindo condições adequadas para intervenções imediatas em pacientes com insuficiência respiratória ou risco iminente de vida.

#### **ITEM 04 – VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO**

Equipamento de suporte avançado à vida destinado à ventilação mecânica invasiva e não invasiva de pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Sua utilização é fundamental em casos de insuficiência respiratória aguda, pós-operatórios, situações de emergência e pacientes críticos que necessitam de assistência ventilatória contínua. Trata-se de equipamento estratégico para manutenção da capacidade operacional hospitalar e redução da necessidade de transferências para outras unidades.

#### **ITEM 05 – CARRO MACA**

Destinado ao transporte interno de pacientes entre os diversos setores hospitalares, proporcionando segurança, estabilidade e conforto durante deslocamentos para exames, procedimentos e internações. Sua utilização reduz riscos de acidentes e contribui para a organização do fluxo assistencial.

#### **ITEM 06 – LARINGOSCÓPIO INFANTIL**

Equipamento necessário para atendimento pediátrico e neonatal, permitindo a realização segura de procedimentos de intubação e manejo de vias aéreas em crianças e recém-nascidos. Sua aquisição assegura suporte adequado às diferentes faixas etárias atendidas pela unidade hospitalar.

#### **ITEM 07 – BOMBAS DE INFUSÃO**

Equipamentos indispensáveis para administração precisa de medicamentos, soluções parenterais, drogas vasoativas e nutrição enteral ou parenteral. A utilização de bombas de infusão minimiza erros de dosagem, aumenta a segurança do paciente e possibilita controle rigoroso dos tratamentos prescritos.

#### **ITEM 08 – ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL**

Equipamento básico e indispensável para aferição da pressão arterial durante atendimentos médicos, triagens, internações e acompanhamento clínico. Constitui instrumento fundamental para avaliação do estado hemodinâmico dos pacientes e monitoramento de condições cardiovasculares.

#### **ITEM 09 – COMPUTADORES**

Destinados ao suporte das atividades administrativas e assistenciais, incluindo utilização de prontuário eletrônico, sistemas de regulação, faturamento hospitalar, controle de estoque, emissão de relatórios e registros clínicos. Sua aquisição contribui para maior eficiência operacional, rastreabilidade das informações e melhoria da gestão hospitalar.

#### **ITEM 10 – IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS**

Necessárias para impressão de prescrições, prontuários, relatórios, formulários, laudos e demais documentos administrativos e assistenciais. Também possibilitam digitalização e arquivamento eletrônico de documentos, favorecendo a organização dos processos internos e a gestão documental da unidade.

#### **ITEM 11 – CADEIRAS LONGARINA**

Destinadas às áreas de recepção e espera do hospital, proporcionando acomodação adequada aos usuários, acompanhantes e visitantes. Sua aquisição contribui para a organização dos ambientes de atendimento e para a humanização dos serviços prestados.

#### **ITEM 12 – VENTILADOR PULMONAR**

Equipamento de suporte ventilatório destinado ao atendimento de pacientes com comprometimento respiratório moderado e grave, ampliando a capacidade instalada da unidade hospitalar para assistência a casos críticos e garantindo maior resolutividade dos atendimentos.

#### **ITEM 13 – CADEIRA DE RODAS PARA PACIENTES OBESOS**

Equipamento destinado à mobilização segura de pacientes com obesidade, garantindo acessibilidade, conforto e segurança durante deslocamentos internos. Sua aquisição atende aos princípios da equidade e inclusão no atendimento à saúde.

#### **ITEM 14 – CAMAS HOSPITALARES ELÉTRICAS**

Equipamentos destinados à internação hospitalar, permitindo ajustes ergonômicos e posicionamentos terapêuticos necessários à recuperação clínica dos pacientes. Os recursos elétricos facilitam o manejo assistencial, reduzem esforços físicos da equipe e contribuem para a prevenção de lesões por pressão e outras complicações decorrentes da imobilidade.

#### **ITEM 15 – POLTRONAS HOSPITALARES RECLINÁVEIS**

Destinadas à acomodação de pacientes em observação, administração de medicamentos e permanência de acompanhantes. Proporcionam conforto, segurança e melhores condições de acolhimento, fortalecendo as práticas de humanização hospitalar.

#### **ITEM 16 – MESAS AUXILIARES EM AÇO INOX**


Equipamentos de apoio destinados ao acondicionamento de materiais, medicamentos e instrumentais utilizados durante procedimentos assistenciais. Sua fabricação em aço inoxidável favorece os processos de higienização, controle de infecção e organização das atividades hospitalares.

A aquisição dos equipamentos e materiais permanentes descritos constitui medida imprescindível para manutenção e ampliação da capacidade operacional do Hospital Municipal Milton Amaro do Nascimento, assegurando condições adequadas para assistência à saúde, atendimento seguro aos pacientes, cumprimento das normas sanitárias vigentes e fortalecimento da rede municipal de saúde. Os itens pretendidos possuem caráter estratégico e essencial para a continuidade dos serviços hospitalares, contribuindo diretamente para a qualidade, eficiência e resolutividade do atendimento prestado à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Registra-se que as especificações constantes do Termo de Referência foram revisadas e adequadas em conformidade com as recomendações exaradas pela Assessoria Jurídica Municipal por meio do Parecer Jurídico nº 210/2026, permanecendo tecnicamente compatíveis com as necessidades assistenciais, operacionais e administrativas do Hospital Municipal Milton Amaro do Nascimento, sem prejuízo da

qualidade dos equipamentos pretendidos e em observância aos princípios da ampla competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Maurilândia – Goiás, 02 de junho de 2026.



**ANA CAROLINY PEREIRA FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 06/2025

*Ana Caroliny P. Ferreira*  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 06/2025